

**EDITAL N° 07/2025 – IBEF/UFOPA**

***EDITAL DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A  
DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS***

A coordenação do curso de Biotecnologia, em consonância com a Resolução nº 104 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) de 26 de agosto 2023, e com decisão tomada pelo colegiado do curso registrado em ata do dia 14 de maio de 2025 torna público o Edital para Concessão de Diárias a Docentes para participação em **eventos de caráter acadêmico-científico** oficialmente reconhecidos e que sejam de interesse da instituição

**1. OBJETIVOS**

1.1. Este edital tem por objetivo incentivar a participação de docentes do Instituto de Biodiversidade e Florestas - Ibef, orientadores de trabalhos de alunos do curso de Biotecnologia, na condição de autores ou co-autores de trabalhos, em eventos científicos presenciais realizados entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2025 em cidade distinta do campus sede da UFOPA, por meio da concessão de diárias.

1.2. São considerados eventos científicos aptos a concessão de diárias: Congressos, Simpósios, Seminários, Painéis acadêmicos, Fóruns, Colóquios, Conferências, Jornadas acadêmicas, Semanas acadêmicas e/ou Workshops.

**2. COMISSÃO ORGANIZADORA**

2.1. A comissão de organização e execução do certame foi constituída pela Portaria nº N° 37 / 2025 - IBEF.

**3. AUXÍLIO CONCEDIDO**

3.1. Para este edital serão destinados um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais) do orçamento do curso de Biotecnologia para concessão de diárias a docentes para participação em eventos científicos realizados no Brasil, conforme Resolução nº 104 do Conselho Superior de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA

Administração (CONSAD) de 26 de abril 2023, conforme estrutura orçamentária a seguir:

UGR: 151801

PTRES: 231845

FONTE: 1000000000

PI: M0206G1900N

ND: 339014

- 3.2. A solicitação dos auxílios será recebida em fluxo contínuo.
- 3.3. Os auxílios serão concedidos em ordem de chegada da solicitação.
- 3.4. O valor do auxílio financeiro atribuído a cada docente será de até 3 (três) diárias.
- 3.5. O auxílio financeiro só será concedido para deslocamentos para outros municípios.
- 3.6. Para fins de concessão deste auxílio e definição de valores diários correspondentes a serem pagos o local de realização do evento será enquadrado como:
  - a) regional: participação em eventos nos municípios localizados no estado do Pará, exceto a capital;
  - b) nacional: participação em eventos nos demais estados do Brasil, inclusive a capital do estado do Pará;
- 3.7. O auxílio será concedido em **caráter individual**, não sendo autorizado pagamento para mais de um autor por trabalho.
- 3.8. Não será concedido auxílio financeiro aos docentes participantes de eventos na condição de ouvintes ou convidados.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As solicitações de inscrições para a concessão de diárias para docentes participarem de eventos inicia conforme cronograma indicado no item 7.
- 4.2. Para se inscrever o docente deve apresentar os seguintes documentos via email - [editaldiariasbiotecufopa@gmail.com](mailto:editaldiariasbiotecufopa@gmail.com) – no prazo estabelecido no cronograma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA

- a) Requisição de Auxílio Financeiro (ANEXO I);
- b) Programação oficial do evento no qual pretende participar;
- c) Comprovante de aceite do trabalho;
- d) Comprovante de co-autoria de alunos regularmente matriculados no curso de biotecnologia;
- e) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento.
- f) Os auxílios serão concedidos, observada a ordem da inscrição.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. As solicitações serão avaliadas de acordo com a ordem de chegada, em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior número de alunos do curso de biotecnologia por trabalho apresentado;
- b) Maior tempo de serviço na Instituição;
- c) Pela idade, em que os mais velhos possuem prioridade.

5.2. Serão recebidos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada lista classificatória preliminar.

5.3 Os recursos deverão ser enviados dentro do prazo recursal à Coordenação do Curso de Biotecnologia, por e-mail: [editaldiariasbiotecufopa@gmail.com](mailto:editaldiariasbiotecufopa@gmail.com)

5.4 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site do Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF).

**6. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, o docente que recebeu o auxílio a que se refere este Edital deve prestar contas na SCDP, com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de sua efetiva participação no evento, com descrição do tipo de participação;
- b) Comprovante de passagem.

6.2. A falta de apresentação destes documentos implicará na devolução do auxílio recebido, e em pendências junto à Universidade, impedindo a concessão de novo auxílio enquanto não sanada a pendência.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA

7. **CALENDÁRIO DO EDITAL**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	03 de junho de 2025
Impugnação do edital	03 a 05 de junho de 2025
Resultado da Impugnação	06 de junho de 2025
Início do recebimento das solicitações	06 de junho de 2025
Resultado da solicitação	5 dias após a solicitação
Recursos ao resultado da solicitação	Até 2 dias úteis após o resultado preliminar
Encerramento do edital (prazo final para solicitações)	30/09/2025

8. **HIPÓTESES EM QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL CONCESSÃO DE AUXÍLIO**

8.1 Não será possível concessão de auxílio financeiro nos seguintes casos:

- a) Mais de 1 (um) auxílio financeiro, por ano, a um mesmo docente para participação em evento;
- b) Para a participação em evento sem apresentação de trabalho;
- c) Ao docente que pretenda comparecer a quaisquer tipos de eventos na categoria de participante (ouvinte) ou convidado;
- d) Ao docente que não apresentar o documento de aceite do trabalho.
- e) Ao docente que não apresentar documentações solicitadas pela secretaria administrativa do IBEF necessárias a abertura do processo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É vedada a concessão de mais de um auxílio financeiro para um mesmo docente no presente edital.

9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

9.4. As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas para o endereço eletrônico [editaldiariasbiotecufopa@gmail.com](mailto:editaldiariasbiotecufopa@gmail.com) . As solicitações de impugnação do edital devem ser encaminhadas conforme o cronograma indicado no certame para o email: [editaldiariasbiotecufopa@gmail.com](mailto:editaldiariasbiotecufopa@gmail.com).

9.5. O colegiado do curso de Biotecnologia poderá aportar recursos adicionais do curso do ano de 2025, conforme disponibilidade.

Santarém, 02 de maio de 2025.

**Comissão de elaboração e acompanhamento do edital**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO I  
REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

<b>Nome completo:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Dados bancários: Banco:</b> <b>Agência: Conta corrente:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Instituto/Programa:</b>
<b>Curso:</b>	
<b>Nome do Evento:</b>	
<b>Local de realização do evento (Cidade/Estado):</b>	
<b>Duração do evento:</b> [ ] 1 dia [ ] 2 dias [ ] 3 dias [ ] 4 ou mais dias	<b>Dia de ida: Dia de volta:</b>
<b>Categoria do evento (item 3.7 do edital):</b> [ ] Regional [ ] Nacional [ ] Internacional	<b>Tipo de apresentação:</b> [ ] Oral [ ] Pôster [ ] Outras Quais:
<b>Título do trabalho/ atividade que será apresentado no evento:</b>	

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

\_\_\_\_\_.

Assinatura do Docente

(Aceita-se assinatura com certificado digital, Sougov)